

LEI N° 1052/06

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.”**

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e fundamentada na Lei n.º 992/2005, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R\$5.000,00 (cinco mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal do Bem Estar Social, visando a implementação do Programa Bolsa Família, conforme portaria n.º. 360/05 de 12/07/2005 do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei n.º 4.320/64.

06.08.243.0012.2.089 – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$5.000,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado será utilizada a seguinte fonte de recurso.

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses referente à portaria n.º. 360/05 de 12.07.2005, no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Espigão do Oeste, 09 de maio de 2006.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos
Prefeita